



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins e atendendo solicitação escrita do Dr. Manuel Carlos Garcia Gonçalves - OAB/PA nº 6492 que o Processo 0802603-41.2026.814.0000(nº de referência 0800320-21.2021.814.0097), refere-se a Ação Penal proposta pelo Ministério Público do Estado do Pará em que figura como um denunciado RONIE RUFINO DA SILVA, CPF nº 516.411.942-00, incurso nas sanções penais do artigo 1º, inciso III, do Decreto-Lei 201/67 e art.89 da Lei 8.666/93. Certifico, que consultando os autos constatei que estes autos foram recebidos em 04/02/25 neste Juízo em razão de decisão da Juíza de Direito Titular da Vara Criminal de Benevides, Dra. Edilene de Jesus Barros Soares, que declinou a competência para este Órgão e atualmente tramitam sob a relatoria do Exmo. Des. Leonam Gondim da Cruz Júnior. Certifico, ainda, que reconhecida a competência deste Tribunal de Justiça foi determinada a continuidade do feito sendo expedida carta de ordem ao Juízo de Direito da Comarca de Benevides para a prática dos atos instrutórios, especialmente a oitiva das testemunhas arroladas e, ao final, o interrogatório do réu, facultada a adoção das providências indispensáveis ao regular cumprimento da diligência.//////////

Belém, 25 de agosto de 2026.

Maria de Nazaré C. Franco
Secretária – Seção de Direito Penal